

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

EDITAL Nº 02/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DOS CARGOS E VAGAS:

O processo seletivo atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

QUADRO: ÁREA ACADÊMICA

Área de conhecimento:	Ciências Contábeis
Nº de vagas:	02
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Contábeis• Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins;
Salário hora/aula:	R\$ 49,75 hora/aula
Tipo de prova	Currículo Lattes documentado, Memorial e Prova Didática
Taxa de inscrição	R\$ 100,00

Observação:

Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula dos valores supracitados.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão efetuadas de 02 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018, em dias úteis, no horário das 13h00min às 17h00min, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigui - SP, mediante pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo quadro acima. O local de realização das provas será nas dependências desta Instituição de Ensino, localizada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.

2.3 - Para fazer a **INSCRIÇÃO**, os candidatos deverão:

- a. Efetuar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO junto a Tesouraria desta Instituição;
- b. Preencher, devidamente, a Ficha de Inscrição;
- c. Anexar as cópias (xérox) do RG, CPF e Título de Eleitor;
- d. Entregar, no ato da inscrição, o CURRÍCULO LATTES documentado e MEMORIAL;
- e. Entende-se por MEMORIAL a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais e de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados, conforme detalhado no item 4.2, e, modelo que segue anexo a esse edital;
- f. Informa que para participar da prova de argüição e julgamento de memorial, bem como da prova didática, que serão realizados por Comissão de Seleção constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar LISTA DE DEFERIMENTO afixada ou divulgada na página de internet: www.fateb.br, no dia 09 de fevereiro de 2018, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subsequente;
- g. Na mesma data, 09 de fevereiro de 2018, na página de internet: www.fateb.br, estarão disponíveis os 03 (três) temas na área pretendida, para efetivação da prova didática que acontecerá em conjunto com a argüição de memorial, que serão realizadas por Comissão de Seleção devidamente constituída.

2.4 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir aptidão, habilitação, capacitação e disponibilidade de horário para o exercício do cargo pretendido;
- f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
- g) Não possuir registro crime contra a Administração Pública.

2.5 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

2.6- DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a prova de argüição, julgamento de MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA a serem realizadas por comissão de seleção acontecerão a partir do dia 14 de fevereiro de 2018. O candidato classificado para essa fase deverá verificar seu nome, data e horário de prova, conforme lista afixada ou divulgada pela comissão de concurso público na pagina da internet: www.fateb.br em 09 de fevereiro de 2018.

3 - DAS PROVAS

- PRIMEIRA ETAPA: Análise do CURRÍCULO LATTES, após seu deferimento, será embasada por critérios objetivos, conforme Avaliação de Títulos (quadro - item 06), de caráter seletivo e classificatório, visto que o candidato que não atender o item 01 deste edital, que trata dos requisitos mínimos exigidos para prestar o presente processo seletivo, terão suas respectivas inscrições indeferidas.

- SEGUNDA ETAPA: Prova de argüição, julgamento do MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA que serão realizadas por comissão de seleção constituída pela Instituição, terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos, objetivando avaliar o conteúdo do memorial, e, os níveis de potencialidades de

comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos.

4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado, sito à Rua Antonio Simões, n. 04, Centro, para a argüição do MEMORIAL e PROVA DIDÁTICA no horário estabelecido em lista divulgada na página da internet www.fateb.br, na data de 09/02/2018.

4.2 - Na prova de argüição e julgamento do memorial por comissão de seleção o candidato deverá compor um texto formatado conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cujo conteúdo não deverá ultrapassar 04 (quatro) páginas e contemplar os seguintes assuntos: a. descrever brevemente suas interações sociais privadas (relações familiares e amizades); b. relatar a motivação de sua inscrição e suas expectativas profissionais comentadas, destacando sua formação acadêmica e profissional, entre outros que o candidato julgar necessário, e sobre esse conteúdo será argüido da respectiva banca.

4.3 - Após a argüição e julgamento do memorial será sorteado dentre os 03 (três) temas publicados na página da internet, na data de 09/02/2018, 01 (um) tema para que o Candidato efetive a prova didática.

4.4 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO REFERENTE QUAISQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONCURSO.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

5.1 - A análise do Currículo Lattes, argüição do Memorial e Prova Didática respeitarão os critérios estabelecidos nesse Edital.

5.2 - O não comparecimento na argüição do Memorial e Prova Didática excluirá o candidato automaticamente.

5.4 - Não haverá segunda chamada para prova.

5.5 - A data, local e horário da prova estão no item 2.6 deste edital.

6 - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO - QUADRO: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Mestrado <i>Strictu-Sensu</i>	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas.	05	05	Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN	01	10	Ficha Catalográfica e seu texto na íntegra (xérox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	02	02	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de graduação	01	07	Declaração e Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos	01	01	Declaração de aprovação de Concurso Público
Totalização	35	50	-

6.1 - Cursos de Graduação e Pós-Graduação credenciados ou reconhecidos pela Legislação vigente.

6.2 - Só serão aceitos títulos de Mestrado obtido em Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* reconhecidos pela CAPES/MEC ou convalidados no Brasil.

6.3 - Somente serão pontuados os Títulos dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento *Lato-Sensu*, quando autorizados pela CAPES/MEC ou órgãos competentes.

6.4 - Para os cargos supracitados, a nota final de cada candidato aprovado será igual a somatória dos pontos obtidos da prova de argüição e julgamento do memorial e os pontos obtidos na avaliação curricular, nesse item 06.

6.5 - Só apresentarão os títulos supracitados, os candidatos da área acadêmica.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final de cada candidato aprovado será igual a somatória dos pontos obtidos da prova de argüição e julgamento do memorial e prova didática e os pontos obtidos na avaliação curricular, item 06.

7.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

7.3 - Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, após observância do parágrafo único do art. 27 da lei Federal n. 10.741/2013 (lei do idoso) sucessivamente o candidato:

- a) Aquele que tiver maior experiência na área acadêmica;
- b) Maior número de dependentes legais (conforme consta em declaração de IR);
- c) Mais idoso.
- d) Persistindo o empate, haverá sorteio.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

8.2 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

9.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas, e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, sendo convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles, ou o seu não comparecimento no dia e horário da convocação.

9.3 - Os candidatos da área acadêmica aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu CURRÍCULO LATTES e MEMORIAL documentados, bem como toda documentação exigida pelo Departamento Pessoal da Fundação, inclusive carteira de trabalho.

9.4 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

9.5 - O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

9.6 - A candidato admitido na área de conhecimento discriminada neste Edital 02/2018 estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

9.7 - Faculta a Fundação a contratação de mais de 02 (dois) candidatos classificados para as vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

9.8 - A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

9.9 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.10 - A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.11 - A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

9.13 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.fateb.br e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bearari
Secretario Executivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA ACADÊMICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conhecimentos de Contabilidade de acordo com as normas brasileiras. A lógica contábil e suas principais obrigações contábeis: Escrituração Contábil. Livros Contábeis. Lançamentos Contábeis. Razonetes. Balancete. Estrutura básica do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Organismos responsáveis pela internacionalização da contabilidade. Normas internacionais e nacionais de contabilidade. Harmonização global da contabilidade e da divulgação. Conversão das Demonstrações Financeiras. Normas contábeis CPC, IASB e IFRS. Aspectos históricos. Contabilidade Social. Controle de Estoques. Tratamento das doações: bens de consumo e bens de longa duração. Apuração e demonstração de resultados. Demonstração da Situação Patrimonial. Discussão do valor da mão de obra voluntária. Objetivo para o qual foram constituídas e responsabilidade social das entidades. Funcionamento de entidades de interesse social. Gestão contábil. Demonstrações contábeis. Prestação de contas. Companhias de capital aberto e sua estrutura contábil. O processo de abertura de capital. Recompra de ações. Ações com e sem valor nominal. Valor patrimonial e valor de mercado de ações. Dividendos e contabilização. Dividendos preferenciais. Lançamento de debêntures conversíveis em ações. Relações com o mercado. Legislação específica da CVM. Acionistas minoritários. Apuração e escrituração contábil. Legislação aplicável a Sonegação Fiscal. Elisão: Planejamento tributário. Escolha de regime tributário. Apuração. Registro e Controle de diferenças temporais. Contabilização dos efeitos dos ajustes da demonstração de lucro real. Apuração e escrituração de Lucro presumido. Simples nacional e MEI – Micro Empreendedor Individual. Objetivos e critérios da análise de balanços de acordo com os diferentes usuários. Limitações. Padronização das demonstrações para análise. Análise horizontal e vertical. Análise estrutural qualitativa. Análise financeira. Liquidez: geral, corrente, seca, corrente e operacional. Análise do capital de giro. Análise da frequência de rotação e tempo médio de giro. Análise da rentabilidade. Índice Du Pont. "Overtrading". Índice padrão. Análise Setorial. Relatórios de análise. Estrutura do departamento de pessoal. Cálculos de folha de pagamento e encargos trabalhistas e previdenciários: Rescisões. Férias. 13º Salário. IRRF. Obrigações fiscais: E_social. GFIP. RAIS. DIRF. Sistema de Informação Gerencial de Departamento Pessoal.